



TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - FDUL e INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - IASP

A **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL)**, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014, Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Catedrático Eduardo Vera-Cruz Pinto, e o **INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (IASP)**, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro, instituição declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 62.480, de 28 de março de 1968, Decreto Estadual nº 49.222, de 18 de janeiro de 1968 e Decreto Municipal nº 7.362, de 26 de janeiro de 1968, associação civil de fins não econômicos, que desde sua histórica fundação, há 138 anos, tem congregado Advogados, Magistrados, Membros do Ministério Público, Juristas e Professores preocupados com a prestação da Justiça e do ensino jurídico, contando atualmente com 863 associados em seus quadros, e tendo por objetivos precípuos: (i) o estudo do Direito, a difusão dos conhecimentos jurídicos e o culto à Justiça; (ii) a sustentação do primado do Direito e da Justiça; (iii) a defesa do estado democrático de direito, dos direitos humanos, dos direitos e interesses dos advogados, bem assim da dignidade e do prestígio da classe dos juristas em geral; (iv) a colaboração com o Poder Público no aperfeiçoamento da ordem jurídica e das práticas jurídico-administrativas, especialmente no tocante à organização e à administração da Justiça, direitos e interesses de seus órgãos; (v) o aperfeiçoamento do exercício profissional das carreiras jurídicas, entre outros fins, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando os objetivos culturais das duas Entidades, o comprometimento estatutário com o estudo do Direito, com a difusão dos conhecimentos jurídicos e culto à Justiça entre seus membros e associados, o presente convênio tem por finalidade aproximar as duas entidades para consecução de tais objetivos, viabilizando o desenvolvimento conjunto de eventos culturais e estudos regulares para publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

2.1. Caberá à FDUL:

- a) Estimular a realização de eventos, cursos, palestras e mesas redondas tendo como enfoque o estudo comparado do direito lusitano e brasileiro com a participação do IASP, em especial a realização constante do COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO cuja primeira edição ocorreu nos dias 20 e 21 de junho de 2013 na sede da FDUL;
- b) Estimular a participação dos seus membros, professores e alunos nos eventos realizados em cooperação pelas duas Instituições;
- c) Divulgar aos seus membros, professores e alunos os cronogramas, regras e espaços de publicação acadêmica na Revista do IASP, Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Revista de Arbitragem e Mediação, bem como no "LETRADO" (informativo bimensal do IASP) (doravante denominadas "Revistas IASP"), fomentando a participação;
- d) Disponibilizar à Diretoria do IASP o cronograma das suas publicações;
- e) Cooperar na divulgação das publicações do IASP aos seus membros, professores e alunos;
- f) Ceder à biblioteca do IASP exemplares de suas publicações periódicas e Boletins;
- g) Cooperar na divulgação dos eventos e cursos do IASP abertos ao público em geral;

1/2

2.2. Caberá ao IASP:

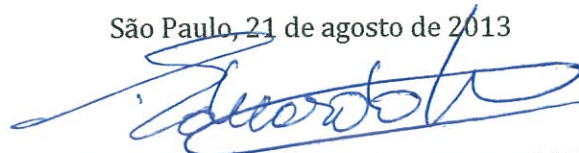
- a) Estimular a realização de eventos, cursos, palestras e mesas redondas tendo como enfoque o estudo comparado do direito lusitano e brasileiro com a participação da FDUL, em especial a realização constante do COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO cuja primeira edição ocorreu nos dias 20 e 21 de junho de 2013 na sede da FDUL;
- b) Estimular a participação dos seus Associados nos eventos realizados em cooperação pelas duas Instituições;
- c) Disponibilizar à Diretoria da FDUL o cronograma e as regras de todas as publicações do IASP;
- d) Cooperar com a divulgação e envio de artigos jurídicos ou de interesse da cultura jurídica para as publicações da FDUL;
- e) Franquear à FDUL a participação na "Seção 4 mãos" da Revista Letrado, com artigo jurídico ou de interesse para a cultura jurídica, contendo, no máximo, 5 mil toques, aproximadamente até duas páginas em Word;
- f) Ceder à biblioteca da FDUL exemplares das suas publicações periódicas;
- g) Cooperar na divulgação dos cursos e eventos da FDUL abertos ao público em geral;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

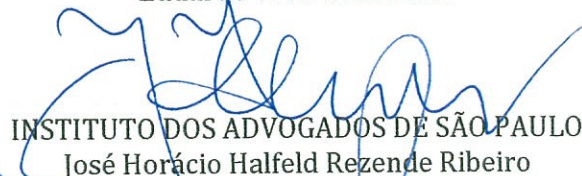
Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá sua vigência por prazo indeterminado, podendo cada uma das partes, se não mais o desejar, solicitar seu encerramento, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, em sessão solene da Diretoria e Conselho do IASP, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, 21 de agosto de 2013



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Eduardo Vera-Cruz Pinto

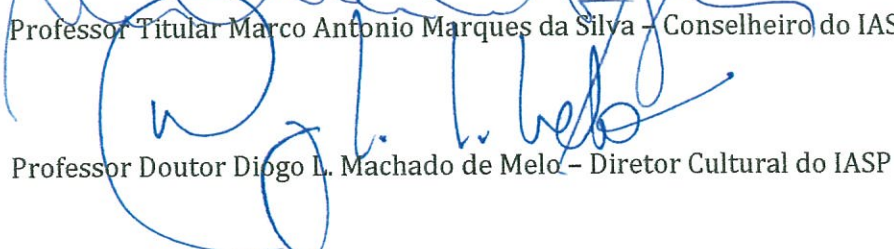


INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro

Testemunhas:



Professor Titular Marco Antonio Marques da Silva – Conselheiro do IASP



Professor Doutor Diogo L. Machado de Melo – Diretor Cultural do IASP